



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 16/2024/PROEX/IFBA \_1ª Retificação de 28 de julho de 2024.**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª Retificação do **Edital nº 16/2024/PROEX/IFBA de 18 de julho de 2024 - para Apoio Financeiro a projetos de Extensão**, retificando os atuais termos do referido edital para que passem a constar as seguintes disposições em substituição à redação anterior dos itens e informações abaixo indicados:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Onde se lê:*

~~1.1 Considerando a necessidade de fortalecimento do processo de institucionalização da Extensão no IFBA em consonância com a concepção de Extensão Tecnológica e suas especificidades para a Rede de Institutos Federais, coadunando com a missão institucional dos Institutos Federais no sentido de promoção de desenvolvimento local e inclusão social o Edital nº xx/2024 - Para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão - PROEX/IFBA busca, através do financiamento de Projetos de Extensão, apoiar ações que possam solucionar e/ou minimizar problemas, atender demandas sociais, contribuir para a efetivação da missão institucional no sentido de promover desenvolvimento local e inclusão social.~~

*Leia-se:*

"1.1 Considerando a necessidade de fortalecimento do processo de institucionalização da Extensão no IFBA em consonância com a concepção de Extensão Tecnológica e suas especificidades para a Rede de Institutos Federais, coadunando com a missão institucional dos Institutos Federais no sentido de promoção de desenvolvimento local e inclusão social o Edital nº 16/2024/PROEX/IFBA - Para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão - PROEX/IFBA busca, através do financiamento de Projetos de Extensão, apoiar ações que possam solucionar e/ou minimizar problemas, atender demandas sociais, contribuir para a efetivação da missão institucional no sentido de promover desenvolvimento local e inclusão social. "

## **6. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO**

### **6.1 Das propostas**

(...)

*Onde se lê:*

~~6.1.4 Para a submissão via SUAP, a Proposta de Extensão não deve conter nenhuma identificação do Servidor(a)/Extensionista e/ou Equipe, exceto nas abas "Equipe" e "Anexos" do SUAP. Caso seja verificada a identificação no corpo do Projeto de Extensão, ele será desclassificado. 6.1.5 Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital propostas que:~~

*Leia-se:*

"6.1.4 Para a submissão via SUAP, a Proposta de Extensão não deve conter nenhuma identificação do Servidor(a)/Extensionista e/ou Equipe, exceto nas abas "Equipe" e "Anexos" do SUAP. Caso seja verificada a identificação no corpo do Projeto de Extensão, ele será desclassificado."

## 6.2. Dos proponentes:

(...)

*Onde se lê:*

~~"6.2.3 O proponente deve possuir currículo atualizado no prazo máximo de 01 ano na Plataforma Lattes."~~

*Leia-se:*

"6.2.3 O proponente deve ter como titulação mínima a graduação e possuir currículo atualizado, no prazo máximo de 01 ano, na Plataforma Lattes."

(...)

*Onde se lê:*

"6.2.5 No ato de submissão do projeto o proponente deverá estar adimplente com todos os Projetos de Extensão submetidos ao SUAP. Essa verificação será efetivada pelo Comitê Gestor da PROEX, no ato da pré-avaliação. Esse quesito é eliminatório."

*Leia-se:*

"6.2.5 No ato de submissão do projeto o proponente deverá estar adimplente com todos os Projetos de Extensão submetidos ao SUAP. Essa verificação será efetivada pela Comissão Interna da PROEX, no ato da pré-avaliação. Esse quesito é eliminatório."

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

*Onde se lê:*

~~"7.1.8 Encaminhar ao setor responsável pelo pagamento de de bolsas de cada campus até o dia 05 de cada mês, as Folhas de Frequência dos Bolsistas e as Folhas de Pagamento (MODELOS DISPONIBILIZADOS VIA SEI) e em conformidade com o regulamento do IFBA com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas."~~

*Leia-se:*

"7.1.8 Encaminhar ao setor responsável pelo pagamento de bolsas de cada campus até o dia 05 de cada mês, as Folhas de Frequência dos Bolsistas e as Folhas de Pagamento (MODELOS DISPONIBILIZADOS VIA SEI) e em conformidade com o regulamento do IFBA com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas."

## 12 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

*Onde se lê:*

12.1 Cada proponente deverá selecionar os bolsistas para a proposta (recomenda-se a abertura de chamada pública) e encaminhar à PROEX os dados do bolsista selecionado, para realizar a descentralização dos recursos e efetivar o pagamento da(o) bolsista. A seleção dar-se-á conforme Decreto nº 7.416/2010 que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei no 12.155/2009, que trata da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

*Leia-se:*

"12.1 Cada proponente deverá selecionar os bolsistas para o projeto aprovado e encaminhar solicitação de descentralização dos recursos ao campus onde ocorrerá o projeto informando os dados do(a) selecionado(a), por meio de processo SEI direcionado ao DRC e à DIREX , a fim de viabilizar o pagamento das bolsas ao longo da execução do projeto.

Recomenda-se a abertura de chamada pública para escolha do(a) bolsista discente. A seleção dar-se-á conforme Decreto nº 7.416/2010 que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei no 12.155/2009, que trata da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;"

## **14 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Onde se lê:

~~"14.6 Para esta fase do certame, o recurso deverá ser encaminhado ao e-mail edital-proex.rei@ifba.edu.br, com o assunto RECURSO Edital nº 07/2023 - Para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão - PROEX/IFBA. O corpo do e-mail deve apresentar o título do projeto e a descrição do motivo para o pedido de recurso."~~

*Leia-se:*

"14.6 Para esta fase do certame, o recurso deverá ser encaminhado ao e-mail edital-proex.rei@ifba.edu.br, com o assunto RECURSO Edital nº 16/2024/PROEX/IFBA - Para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão - PROEX/IFBA. O corpo do e-mail deve apresentar o título do projeto e a descrição do motivo para o pedido de recurso."

## **15 BAREMA DE AVALIAÇÃO**

(...)

Onde se lê:

~~"15.3 A pontuação final da proposta (PF) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores  $(P1+P2)/2$ ."~~

*Leia-se:*

"15.3 A pontuação final da proposta (PF) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores  $(P1+P2)/2$ .

Onde se lê:

~~"15.5 O SUAP classifica automaticamente as propostas, cabendo ao Comitê Gestor divulgar o resultado preliminar da seleção das propostas classificadas, considerando os critérios de seleção e avaliação especificados neste edital."~~

*Leia-se:*

"15.5 O SUAP classifica automaticamente as propostas, cabendo à Comissão Interna da PROEX divulgar o resultado preliminar da seleção das propostas classificadas, considerando os critérios de seleção e avaliação especificados neste edital.

## **17 DA IMPUGNAÇÃO**

Onde se lê:

"17.2 A impugnação ou pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao e-mail da PROEX (edital-proex.rei@ifba.edu.br), conforme estabelecido no cronograma deste edital, com o assunto: EDITAL PROEX 07/2023 PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE EXTENSÃO - IMPUGNAÇÃO."

Leia-se:

"17.2 A impugnação ou pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao e-mail da PROEX (edital-proex.rei@ifba.edu.br), conforme estabelecido no cronograma deste edital, com o assunto: Edital nº 16/2024/PROEX/IFBA PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE EXTENSÃO - IMPUGNAÇÃO."

## 18 DO CRONOGRAMA

PERIODO	ATIVIDADE	MEIO
19/07/2024	Lançamento do Edital	Portal do IFBA: <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
20 a 22/07/2024	Prazo para impugnação do Edital	E-mail: <del>editalproex.rei@ifba.edu.br</del> <b>edital-proex.rei@ifba.edu.br</b>
<del>23/07/2024</del> <del>até 04/08/2024</del> 23/07/2024 até 11/08/2024	Período para submissão das propostas	SUAP
<del>06/08/2024</del> 13/08/2024	Divulgação lista preliminar propostas inscritas	Portal do IFBA: <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<del>07/08/2024</del> 14/08/2024	Prazo interposição recurso contra lista preliminar de propostas inscritas	E-mail: <del>editalproex.rei@ifba.edu.br</del> <b>edital-proex.rei@ifba.edu.br</b>
<del>08/08/2024</del> 15/08/2024	Divulgação lista definitiva de propostas inscritas (pós-recursos)	Portal do IFBA: <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<del>09 a 15/08/2024</del> 16 a 22/08/2024	Período de pré-avaliação das propostas (Comissão interna PROEX)	SUAP
<del>19/08/2024</del> 23/08/2024	Publicação lista preliminar de propostas selecionadas na pré avaliação	Portal do IFBA: <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<del>20/08/2024</del> de 23 a 26/08/2024	Interposição de Recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas na pré avaliação	E-mail: <del>editalproex.rei@ifba.edu.br</del> <b>edital-proex.rei@ifba.edu.br</b>
<del>22/08/2024</del> 27/08/2024	Divulgação da lista definitiva das propostas selecionadas na pré avaliação	Portal do IFBA: <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<del>22 a 30/08/2024</del> 28/08 a 06/09/2024	Período de avaliação das proposta (Banco de avaliadores)	SUAP
<del>02/09/2024</del> 10/09/2024	Divulgação lista preliminar de projetos selecionados	Portal do IFBA: <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<del>03/09/2024</del> 10 e 11/09/2024	Prazo interposição recurso contra lista preliminar de projetos selecionados	E-mail: <del>editalproex.rei@ifba.edu.br</del> <b>edital-proex.rei@ifba.edu.br</b>
<del>05/09/2024</del> 13/09/2024	Divulgação resultado dos recursos contra a lista preliminar e da lista definitiva com os projetos selecionados	Portal do IFBA: <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<del>06 a 13/09/2024</del> 16 a 20/09/2024	Período para entrega da documentação dos bolsistas selecionados	Processo no SEI para Coordenação de Extensão do Campus
<del>16/09/2023</del> 23/09/2023	Reunião geral da PROEX com os Coordenadores dos projetos e Coordenadores de Extensão dos campi com projetos contemplados	Sala RNP PROEX

<del>17 a 19/09/2024</del> 24 a 26/09/2024	Período de descentralização orçamentária e empenhos (DIREX/DPP)	Não se aplica
<del>20/09/2024</del> 27/09/2024	Início da vigência das bolsas e execução dos projetos	Não se aplica
<del>20/01/2025</del> 27/01/2025	Prazo final para execução dos projetos	
<del>20/01/2025</del> 27/02/2025	Prazo final para registro de atividades e prestação de contas no SUAP	SUAP

(...)

Onde se lê:

~~"18.3 Caso o projeto seja interrompido por quaisquer motivos, o prazo para execução não poderá ultrapassar a data limite de término, xx/xx/2025."~~

Leia-se:

"18.3 Caso o projeto seja interrompido por quaisquer motivos, o prazo para execução não poderá ultrapassar a data limite de término conforme o estipulado neste edital."

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

~~"20.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor."~~

Leia-se:

"20.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna da PROEX designada para acompanhar este edital."

São as retificações que passam a valer, a partir deste ato, para todos os fins legais.

Salvador, 01 de agosto de 2024

Ivo Cardoso de Jesus  
**Pró-Reitor de Extensão Substituto**  
**Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Da Bahia - IFBA**



Documento assinado eletronicamente por **IVO CARDOSO DE JESUS, Pró-Reitor de Extensão em exercício**, em 02/08/2024, às 08:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **3630046** e o código CRC **92E25F66**.

---